



**JUSTIÇA FEDERAL  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO GRANDE DO SUL**

**8ª MOSTRA NACIONAL DE TRABALHOS DA QUALIDADE DO JUDICIÁRIO**

**ESTRATÉGIA E GESTÃO**

**PROJETO DESAPROPRIAÇÃO BR-101**

***Coordenadores do Projeto:***

Hermes Siedler da Conceição Júnior  
Juiz Diretor do Foro/RS  
Juiz Coordenador do SISTCON/RS

Patrícia Cabral Fagundes  
Assessora da Direção do Foro  
Coordenadora da Equipe Operacional – 2006

Gabriela Cardoso Oliveira  
Assessora de Imprensa

Felipe Galvão Stumpf  
Coordenador da Equipe Operacional – 2007

Contato: [dfpoa@jfrs.gov.br](mailto:dfpoa@jfrs.gov.br)

## **AGRADECIMENTOS**

Nossos agradecimentos a toda a equipe que tornou possível a realização deste projeto.

### **Magistrados**

Altair Antônio Gregório  
Ana Inés Algorta Latorre  
Daniela Cristina de Oliveira Pertile  
Jurandi Borges Pinheiro  
Paula Beck Bonh

### **Servidores**

Andréa Ferraz Schirmer  
Assessora da Direção do Foro  
Adriane Becker Werlang  
Aguinaldo Silva de Cristo  
Ana Paula da Silva Vitória  
Clarissa Coutinho Pinto  
Eduardo Dalmolin Bollis  
Felipe Galvão Stumpf  
Jorge Lhullier de Borba  
Luciane Goulart de Oliveira  
Marcelo Viecelli Gonçalves  
Raquel Lisandra Eidt

### ***Equipe do Grupo Especial de Segurança***

Álvaro José Cardoso  
Carlos Elberto Arruda de Oliveira  
César Francisco Medina Cavalli  
Elieser Melo Leal  
Gustavo Xavier Falcetta  
Marcus Vinícius Sebrão Assis

## INTRODUÇÃO

Para viabilizar a realização da obra de duplicação da rodovia federal BR-101, no trecho Osório-Torres, o Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT, ingressou na Justiça Federal de Porto Alegre com 421 ações visando à desapropriação das áreas contíguas a esta estrada. Sinalizando o DNIT com a possibilidade de aumento nos valores das indenizações, surgiu a idéia da formação de um projeto de conciliação.

Considerando que a maioria dos desapropriados era constituída de famílias de baixa renda, e exercia suas atividades como pequenos agricultores na região, foi elaborado um projeto que não só viabilizasse o acesso ao Judiciário, por parte dos desapropriados, mas, também, permitisse uma forma de resolução dos processos da maneira menos burocrática possível. Surgiu, assim, o mutirão de conciliação. A partir daí, elaborou-se um plano de ação que descentralizou a Justiça Federal, levando-a ao efetivo local do conflito, com o deslocamento de magistrados, servidores, materiais e mobiliário, inclusive. As audiências foram realizadas entre os meses de setembro e novembro de 2006, nas cidades de Osório e Torres.

Como objetivos, o Projeto visou à rapidez na tramitação dos feitos (que, ante a realização do acordo, já tinham o trânsito em julgado declarado na própria audiência) e a satisfação do desapropriado, que, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a publicação do edital de intimação de terceiros, recebia o valor da indenização depositado em sua conta corrente, indicada no momento da audiência. Apresentava-se, desta feita, uma nova maneira de gerenciamento do processo judicial.

O sucesso do Projeto acabou por surpreender até mesmo os seus participantes. Das 421 ações propostas, 321 foram finalizadas, representando 76% da totalidade. De todos feitos levados às mesas de audiência, 96% tiveram acordo firmado.

## DESENVOLVIMENTO

Diante de um considerável número de ações de desapropriação interpostas pelo Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes – DNIT (421 demandas), deparamo-nos com a necessidade de solução destes conflitos de maneira ágil, ante ao iminente início das obras de duplicação, e sempre visando à efetiva prestação jurisdicional.

A palavra “tempo” é a que melhor pode definir o primordial objetivo do Projeto. O tempo médio de tramitação de uma ação de desapropriação é de 5 (cinco) a 10 (dez) anos. Tal intervalo seria impossível de ser aguardado, perante a urgente necessidade de duplicação da rodovia. Ainda foi preciso considerar a condição muito peculiar dos desapropriados: famílias de baixa renda, pequenos agricultores, exercentes de atividade de comércio de seus produtos, que não poderiam esperar tanto para receber as respectivas indenizações.

Com efeito, diante das evidentes dificuldades de deslocamento até a Capital e, igualmente, a fim de aproximar a Justiça do jurisdicionado, é que foi dado impulso a este Projeto, com o deslocamento de magistrados, servidores, materiais e mobiliário às cidades que compunham o trecho a ser desapropriado, quais sejam: Osório e Torres.

### 1) Estrutura do Projeto

Para conferir maior efetividade às conciliações, estruturou-se o projeto em duas etapas distintas, a saber:

**Audiência Pública:** destinada a estabelecer um primeiro contato dos desapropriados com o Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes – DNIT e a Justiça Federal, levando ao conhecimento de todos a forma pela qual se processariam as audiências de conciliação, a relação de documentos necessários à formalização do acordo, bem como a desnecessidade de contratação de advogado

para a concretização do ato, ante a presença da Defensoria Pública da União no local das conciliações.

***Audiências de Conciliação***: destinada a promover o acerto no valor das indenizações entre o Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes – DNIT e os desapropriados, inclusive com a possibilidade de inspeções judiciais no local afetado pela construção da rodovia, visando a adequar o valor das propostas à exata dimensão da área desapropriada ou à existência de benfeitorias antes não consideradas para o cálculo da indenização.

## **2) Preparação da equipe**

Tanto a equipe de magistrados como a de servidores foi composta por voluntários das Varas Cíveis, da Direção do Foro e do Núcleo de Informática.

A equipe de magistrados, ante a coordenação do juiz Hermes Siedler da Conceição Jr., reuniu-se, por diversas vezes, para padronizar os procedimentos de audiência, visando a um atendimento igualitário. Nessas reuniões, ficou definido um modelo de termo de audiência padrão – com todas as exigências necessárias para a perfectibilização da desapropriação e agilidade no pagamento da respectiva indenização.



JUSTIÇA FEDERAL

PROCESSO Nº	
AUTOR:	<b>DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT</b>
ADVOGADO(A):	
REU:	
ADVOGADO(A):	

**TERMO DE AUDIÊNCIA**

Aos vinte e \*\*\*\*\* dias do mês de setembro do ano de dois mil e seis, às \*\*\*\*\* horas, na cidade de Osório, Estado do Rio Grande do Sul, no Salão do Júri, no Foro da Comarca de Osório, onde se encontrava o Dr. Altair Antônio Gregório, Juiz Federal  
Dr. Hermes Siedler da Conceição, Juiz Federal  
Dr. Jurandi Borges Pinheiro, Juiz Federal Substituto  
Dra. Ana Inés Algorta Latorre, Juíza Federal Substituta  
Dra. Daniela Cristina de Oliveira Pertile, Juíza Federal Substituta, comigo, \*\*\*\*\* (Oficial de Gabinete/ Técnico Judiciário), para audiência de conciliação nos autos do processo acima identificado.

Cuida-se de ação de desapropriação ajuizada pelo DNIT em face de XXXXXXXX, visando à duplicação da BR-101, no trecho Osório-Torres. Aberta a audiência e apregoadas as partes, estiveram presentes os procuradores do DNIT, \*\*\*\*\* (o procurador do desapropriando/defensor público)\*\*\*\*\*, \*\*\*\*\*(o desapropriando/posseiro/representante/inventariante)\*\*\*\*\*.

\*\*\*\*\* Juntado o substabelecimento/procuração.

Proposta a conciliação, esta foi aceita nos seguintes termos: \*\*\*\*\*

. Fica consignado, igualmente, que o pagamento será feito na conta corrente do \*\*\*\*\* desapropriando/inventariante/posseiro.

- TRIBUTOS



## JUSTIÇA FEDERAL

Juntada pela parte a prova de quitação do tributo, nos termos do artigo 34, do Dec-Lei n.º 3365/41

Determinada à parte a juntada da prova de quitação do tributo, nos termos do artigo 34, do Dec-Lei n.º 3365/41

Estando as partes de acordo, foi proferida a seguinte **SENTENÇA**:

" 1. HOMOLOGO o acordo, declarando extinto o feito \*\*\* em relação ao posseiro \*\*\*\*\*, com resolução de mérito, nos termos do artigo 269, III, do CPC, \*\*\*\* prosseguindo-se o processo em relação ao proprietário.

2. Suportarão as partes os honorários dos respectivos advogados. \*\*\*\*\* (Fixo os honorários do Defensor Dativo em R\$ 200,75, valor mínimo estabelecido pela Resolução n.º 440/2005, do Conselho da Justiça Federal).

3. O acordo homologado não implica o reconhecimento de posse ou propriedade em relação à área remanescente.

4. Declaro, desde logo, o trânsito em julgado desta sentença, tendo em vista a renúncia ao prazo recursal.

5. Prejudicada a exigência de prova de quitação fiscal (Decreto-Lei n.º 3365/41, art. 34), por se cuidar de pequena gleba rural, nos termos do artigo 2º, parágrafo único, III, da Lei n.º 9393/96.

6. Transcorrido o prazo do edital a que se refere o artigo 34 do Decreto-Lei n.º 3365/41, \*\*\*\*\* (e comprovada a quitação fiscal exigida pelo citado artigo),\*\*\*\*, libere-se o valor do depósito mediante ordem de pagamento para a agência da CAIXA em \*\*\*\* Osório/Torres, em nome de \*\*\*\*\*, CPF \*\*\*\*\* , servindo uma via desta sentença de



JUSTIÇA FEDERAL

ofício à CAIXA/PAB/JF - Porto Alegre/RS para a transferência do depósito.

7. Oficie-se ao CRI para o registro do imóvel em nome do DNIT.

8. Publicação e intimação neste ato. Registre-se."

Nada mais. E para constar, foi lavrado o presente termo, que vai assinado pelas partes e pelo Meritíssimo Juiz Federal. Eu, \_\_\_\_\_, digitei e subscrevo.

**Daniela Cristina de Oliveira Pertile**  
Juiza Federal Substituta

**Ana Inés Azaorta Latorre**  
Juiza Federal Substituta

**Altair Antônio Gregório**  
Juiz Federal

**Jurandi Borges Pinheiro**  
Juiz Federal Substituto

**Hermes Siedler da Conceição Júnior**  
Juiz Federal

**PRESENTES:**

A equipe de servidores, por sua vez, objetivou a completa operacionalização das audiências.

**- Para as audiências públicas**

Diante da necessidade de atendimento das partes, com consulta processual, optamos pela utilização de dois *notebooks* da Subseção de Porto Alegre, conectados à Internet sem fio (sistema *wireless*). Para a instalação, foi necessária a presença de servidor da informática.

Definimos, igualmente, que, além da servidora da comunicação social para a cobertura do evento, era preciso contar com mais dois servidores para a recepção e atendimento ao público.

### - Para as audiências de conciliação

Nas reuniões realizadas com a equipe de servidores, foi traçado um mapeamento de divisão de tarefas que consistiu nos seguintes quadros:

#### DISTRIBUIÇÃO DE TAREFAS

SERVIDOR	25/09	26/09	27/09
PATRICIA	COORDENAÇÃO	COORDENAÇÃO	COORDENAÇÃO
FELIPE	TRIAGEM	TRIAGEM	TRIAGEM
AGUINALDO	TRIAGEM	TRIAGEM	TRIAGEM
ADRIANE	PROCESSOS	PROCESSOS	PROCESSOS
RAQUEL	ASSESSORAR DRA. DANIELA	ASSESSORAR DR. ALTAIR	ASSESSORAR DR. ALTAIR
LUCIANE	ASSESSORA DRA. ANA INÊS	ASSESSORA DRA. ANA INÊS	ASSESSORA DRA. ANA INÊS
GABRIELA	IMPrensa	IMPrensa	IMPrensa
MARCELO	INFORMÁTICA	INFORMÁTICA	INFORMÁTICA

#### DISTRIBUIÇÃO DE TAREFAS

SERVIDOR	23/10	24/10	25/10	26/10
PATRICIA	COORDENAÇÃO	COORDENAÇÃO	COORDENAÇÃO	COORDENAÇÃO
ANA PAULA	TRIAGEM	TRIAGEM	TRIAGEM	TRIAGEM
AGUINALDO	TRIAGEM	TRIAGEM	TRIAGEM	TRIAGEM
ADRIANE	PROCESSOS	PROCESSOS	PROCESSOS	PROCESSOS
RAQUEL	ASSESSORAR DR. ALTAIR	ASSESSORAR DR. ALTAIR	ASSESSORAR DR. ALTAIR	ASSESSORAR DR. ALTAIR
LUCIANE	ASSESSORA DRA. ANA INÊS	ASSESSORA DRA. ANA INÊS	ASSESSORA DRA. ANA INÊS	ASSESSORA DRA. ANA INÊS
EDUARDO	ASSESSORA DRA. DANIELA	ASSESSORA DRA. DANIELA	ASSESSORA DRA. DANIELA	ASSESSORA DRA. DANIELA
CLARISSA	ASSESSORA DRA. PAULA	ASSESSORA DRA. PAULA	ASSESSORA DRA. PAULA	ASSESSORA DRA. PAULA
GABRIELA	IMPrensa	IMPrensa	IMPrensa	IMPrensa
MARCELO	INFORMÁTICA	INFORMÁTICA	INFORMÁTICA	INFORMÁTICA

**Coordenação:** Responsável por reunir o grupo de voluntários e discutir com todos, sobre a divisão de tarefas, o papel de cada um e definir as estratégias de desenvolvimento do projeto. Contando com o apoio da Direção do Foro, a este setor coube, ainda, a escolha do local das audiências e por definir o *lay-out* do mesmo, com o número do mobiliário e sua disposição.

**Triagem:** Tinha a missão de atender ao público. Era realizada uma consulta do nome do presente à lista dos 421 feitos, para averiguar a existência de ação hábil à conciliação. Havendo, era distribuída uma senha ao desapropriado e entregue ao setor de processos a cópia da identificação da demanda, com o número da senha anotado no campo em branco, localizada em envelopes separados por vara e em ordem alfabética, da seguinte forma:

200671000103208	ABILIO HAINZENREDER MODEL	7 <sup>a</sup> VARA	
-----------------	------------------------------	---------------------	--

**Processos:** Aqui, era separado o processo e encaminhado à primeira mesa livre.

**Assessores:** Atendiam os magistrados nos trabalhos de secretariar as audiências, digitando os termos e providenciando as cópias necessárias.

**Imprensa:** A este setor, cabia a divulgação do projeto à imprensa, além do atendimento a jornalistas e agendamento de entrevistas com os magistrados. Encarregou-se de controlar a estatística com os números de acordos do dia, bem como os valores disponibilizados a título de indenização pelo DNIT.

**Informática:** O servidor da informática instalou toda a rede lógica no local das audiências. Providenciou a montagem dos equipamentos de informática e prestou suporte, quando necessário.

### **3) Formas de divulgação do projeto**

A divulgação do Projeto foi realizada pela Direção do Foro de Porto Alegre, pelos seguintes meios: a contratação de carro de som na estrada nos dias de audiência pública, remessa de cartazes contendo as datas e horários das conciliações para os principais pontos de cada cidade-sede, como associações de bairro, sindicatos, igrejas, etc. Ademais disso, foram enviadas matérias sobre o projeto aos meios de comunicação.

### **4) Das Audiências Públicas**

*- Realizadas em agosto de 2006 na cidade de Torres e em setembro de 2006, em Osório.*

As audiências públicas revelaram-se uma interessante oportunidade de esclarecimento aos desapropriados e demais interessados acerca dos processos, sua tramitação e, principalmente, o modo de operacionalização das audiências de conciliação. Nesses encontros, foi possível verificar o descontentamento geral dos desapropriados, não só com o valor inicialmente proposto para as indenizações, como também com a conhecida morosidade do Judiciário, idéias que foram severamente combatidas pelos magistrados que estiveram conduzindo tais audiências. Foi necessário um trabalho de convencimento para a quebra dos conhecidos paradigmas.

Nestas sessões, foi distribuído aos presentes um material informativo, com os dados principais discutidos na reunião e com telefones para contato.

**DESAPROPRIAÇÕES BR 101**  
**Audiências de conciliação**

**INFORMAÇÕES ÚTEIS**

Como já é de conhecimento público, o Departamento Nacional de Infra-estrutura de Transportes – DNIT ingressou na Justiça Federal com ações de desapropriação das terras situadas às margens da BR 101, no trecho compreendido entre Osório e Torres, em virtude da duplicação da rodovia.

A Justiça Federal estará realizando audiências de tentativa de conciliação entre o DNIT e os proprietários ou possuidores desses imóveis, para a definição dos valores das indenizações e outras providências.

Além de elementos que se façam necessários, para a demonstração de situações específicas, a Justiça aconselha os proprietários ou possuidores desses imóveis que levem os seguintes documentos:

\* Carteira de Identidade;  
\* Matrícula do imóvel desapropriado;  
\* qualquer documento que comprove a propriedade ou a posse das terras desapropriadas, em nome do proprietário, do ex-proprietário, do possuidor, do ocupante ou dos herdeiros;  
\* Comprovante de residência;  
\* Comprovante do pagamento do Imposto Territorial;

\* Fotos de Construções ou melhorias realizadas na área que está sendo desapropriada;

\* Dados bancários (número da conta e banco) onde quer que seja depositado o valor da indenização.

**Mesmo que a pessoa não tenha todos os documentos acima deve comparecer às audiências de conciliação.**

Para obter informações sobre os processos de desapropriação, o interessado pode consultar o site [www.jfrs.gov.br](http://www.jfrs.gov.br) ou dirigir-se à Justiça Federal de Porto Alegre: Rua Otávio Francisco Caruso da Rocha, 600 (em frente ao Parque da Harmonia). Telefones da Justiça Federal: (51) **3214.9000**; (51) **3214.9006**; (51) **3214.9173**.

Vai ser realizada uma nova etapa de audiências de Conciliação em Torres nos dias **29 e 30 de novembro**, das **9 às 17 horas**, no Centro Municipal De Cultura E Artesanato De Torres (SAPT), na Rua José Picoral Nº 171

Para as pessoas que não têm condições de contratar advogado, a Defensoria Pública da União estará no local.

Com efeito, na audiência pública destacou-se a desnecessidade de contratação de advogados, já que contávamos com a atuação permanente da Defensoria Pública da União que, inclusive, se dispôs a atender nos locais das conciliações e em dias que antecederam a realização do projeto.

Do mesmo modo, foram mencionados os documentos necessários para o fechamento dos acordos. Salientou-se aos presentes que não haveria designação de pauta, sendo todos atendidos por ordem de chegada, nos dias agendados para cada cidade (em Osório, dias 25, 26 e 27 de setembro de 2006; em Torres, nos dias 23, 24, 25 e 26 de outubro e 29 e 30 de novembro de 2006), das 9h às 17h, sem intervalos.

Todas os desapropriados e, também aquelas pessoas que não possuíam ação de desapropriação em trâmite na Justiça Federal, quando dessas audiências públicas, receberam a devida orientação individual dos magistrados e servidores da Justiça Federal, da Defensoria Pública da União e da equipe técnica do DNIT.

### **5) Audiências de conciliação**

A fim de facilitar o controle das ações e garantir que todas as demandas interpostas pelo DNIT estivessem nas audiências de conciliação, a Sétima Vara Federal, unidade da qual é titular o magistrado Coordenador do Projeto, ficou encarregada de reunir todas as ações de desapropriação em tramitação nas Varas Cíveis e Ambiental.

Na Sétima Vara, os processos foram separados em escaninhos identificados por Vara . De posse da lista de todos os feitos interpostos pelo DNIT, eles foram conferidos um a um. Na falta de qualquer deles, era feito o contato com a Vara, para saber a razão da ausência.

A experiência mostrou que, mesmo havendo concordância com o valor depositado, os desapropriados compareciam às audiências, razão pela qual se insistiu muito com as unidades para a remessa da integralidade dos processos.

Reunidas as 421 ações, estas eram remetidas ao destino (Osório ou Torres) , separadas por Vara. Nas capas dos processos, foram coladas etiquetas com campos para preenchimento pelo assessor do magistrado com as seguintes informações: cidade onde foi a audiência, se houve acordo total, parcial ou se não foi possível a conciliação, além da matrícula do juiz que atendeu.

Essa última providência era necessária para fins de recebimento da ação na vara respectiva, uma vez que todos os juízes atenderam a demandas de todas as varas aleatoriamente.

Cumprido salientar que todas as demandas foram remetidas aos locais de conciliação, não importando se os trechos desapropriados, pertenciam a um ou outro município.

Iniciadas as audiências de conciliação, os desapropriados passavam pela triagem. No caso de haver desapropriação já ajuizada, era distribuída uma senha e entregue ao responsável pelo controle dos processos para encaminhamento à próxima mesa livre. No mesmo setor de triagem, o desapropriado informava se estava acompanhado de advogado. Em caso negativo, a informação processual contava com a anotação de necessidade da Defensoria Pública da União. Nesta última hipótese, o processo, antes de encaminhado à mesa, passava ao Defensor Público que atendia a parte e esclarecia as suas dúvidas.

Nos casos em que não havia qualquer processo ajuizado na Justiça, as pessoas eram encaminhadas à orientação aos técnicos do DNIT que esclareciam o motivo de não haver, ainda, desapropriação.

Conciliados os processos, esses garantiam ao desapropriado o depósito do valor da indenização em sua conta corrente (com a devida identificação, verificável por apresentação de cartão bancário ou cheques em que fosse possível a visualização dos dados), no prazo máximo de dez dias, a contar do edital expropriatório. Para as pessoas que não possuíam conta em banco, era determinada a expedição de uma ordem de pagamento identificada, às agências bancárias de Osório ou Torres, conforme a vontade do desapropriado.

Nos processos em que não foi possível a composição, foi determinado o seu normal prosseguimento, sem descartar, por evidente, a retratação do desapropriado que, não raro, retornava ao local das conciliações, buscando a rápida via do acordo.

Ao final da terceira etapa do projeto, em novembro de 2006, nas demandas em que não houve o comparecimento do desapropriado, em nenhuma

das três oportunidades, ficou consignado em ata, o lançamento de propostas pelo DNIT, no seu valor máximo. Em tais ações, quando do retorno a Porto Alegre, foi providenciada a expedição de mandados de intimação com os novos valores, a serem cumpridos por Oficiais de Justiça da Capital, acompanhados por funcionários do DNIT, nas residências dos desapropriados.



JUSTIÇA FEDERAL

PROCESSO Nº	2006.71.00.0104330 – 2ª VARA FEDERAL DE POA/RS
AUTOR:	DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT
ADVOGADO(A):	MARIELZE DE OLIVEIRA LANDGRAF
REU:	GERALDO WEBER RODRIGUES
ADVOGADO(A):	

**TERMO DE AUDIÊNCIA**

Aos trinta dias do mês de novembro do ano de dois mil e seis, às 10:38 horas, na cidade de Torres, Estado do Rio Grande do Sul, no Centro Municipal de Cultura desta cidade, onde se encontrava a Dra. Paula Beck Bohn, Juíza Federal Substituta, comigo, Patrícia Cabral Fagundes, Oficial de Gabinete, para audiência de conciliação nos autos do processo acima identificado.

Cuida-se de ação de desapropriação ajuizada pelo DNIT em face de **GERALDO WEBER RODRIGUES**, visando à duplicação da BR-101, no trecho Osório-Torres.

Aberta a audiência e apregoadas as partes, estiveram presentes os procuradores do DNIT, bem como a Engenheira do DNIT, Sra. Teresinha Maria Barth dos Santos.

Para fins de prosseguimento nas tratativas de conciliação, consigno a proposta do DNIT para extinção do processo: valor total de **R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais)**, do qual será descontado o valor já depositado nos autos.

Sendo assim, intime-se a parte desapropriada, solicitando que informe se há interesse em conciliar. A resposta poderá ser feita através de correspondência endereçada à 2ª Vara Federal de Porto Alegre/RS (Otávio Francisco Caruso da Rocha, 600, 2ª Vara, 6º andar, ala oeste, CEP 90010-395, Porto Alegre/RS), na qual deverá constar o número do processo.

Deverá também ser apresentada, na mesma oportunidade, a documentação relativa à propriedade do imóvel, atualizada (matrícula do imóvel junto ao respectivo Registro de Imóveis, ou, no caso de posse, documentação que comprove a mesma), bem como a quitação de tributos.

Para tanto não será necessário advogado, uma vez que a pessoa poderá ser assessorada pela **Defensoria Pública** (Travessa Eng. Acilino de Carvalho, nº 21, 6º andar – Centro – Porto Alegre/RS – próximo ao Tudo Fácil, Tel. 51 3211-5555, com atendimento de 2ª a 6ª feiras, das 8:30hs ao meio-dia, e das 13:30hs às 17:00hs).

Qualquer esclarecimento poderá ser obtido pelos telefones (51) 3214.9120 ou 3214.9125.

Sirva o presente como correspondência a ser encaminhada ao desapropriado.

Nada mais. E, para constar, foi lavrado o presente termo, que vai assinado pelas partes e pelo Meritíssimo Juiz Federal. Eu, Patrícia Cabral Fagundes, digitei e subscrevo.

*Paula Beck Bohn*  
Juíza Federal Substituta

**PRESENTES:**

Essa providência se mostrou efetiva, na medida em que havia telefones para contato e endereço da Vara para correspondência. Houve, nesses casos, um expressivo retorno positivo por parte dos desapropriados, extinguindo-se diversos processos por esta sistemática.

## **CONCLUSÃO**

Buscar a prestação jurisdicional com agilidade, levando a Justiça ao cidadão, de modo a contribuir com o progresso do país, visando à satisfação de todos os envolvidos, foi, sem dúvida, o principal escopo deste Projeto.

A experiência revelou-se extremamente gratificante em todos os aspectos. Não só conseguimos resolver 321 das 421 demandas ingressas na Justiça Federal, como carregamos conosco os sorrisos de todas as pessoas que conhecemos por lá, antes só como nomes em etiquetas de processos.

O aprendizado foi tão positivo que nosso exemplo hoje está sendo seguido pelos colegas de Santa Catarina, no projeto de desapropriação da BR-101, no trecho de sua competência. A eles, foi fornecida a cópia integral de todo o material utilizado, ademais do modo pelo qual operacionalizamos todo o projeto.

Nesse ano de 2007, repetiremos a experiência, em face do ingresso de 165 novas demandas pelo DNIT, no trecho Osório-Torres (nos dias 06 de julho, audiência pública, e 30 e 31 de julho, 01<sup>º</sup> e 02 de agosto, conciliação) no Centro Municipal de Cultura e Artesanato de Torres, situado na Rua José Picoral, n.º 171, com algumas modificações, a fim de tornar mais produtivo o projeto.

Em lugar de despachos iniciais de citação, os juízes proferiram despachos intimando os desapropriados a comparecerem às audiências pública e de conciliação, já informando as datas aprazadas e horários;

- essas intimações serão efetivadas via Oficial de Justiça, acompanhado por funcionários do DNIT, às residências dos desapropriados;

- as audiências de conciliação serão realizadas em dois turnos: das 9h às 12h e das 13h às 17h, em função do horário de almoço, em que se verificou que não havia atendimentos. Cabe salientar, entretanto, que todas os presentes

foram atendidos, independentemente do horário de encerramento. Não raro, havia atendimentos até às 22h;

- o edital expropriatório foi publicado antes da realização do mutirão, o que agilizou a questão do depósito dos valores referentes à indenização, na conta dos desapropriados;

- a fim de facilitar o deslocamento dos expropriados, o DNIT, em parceria com a Polícia Rodoviária Federal, disponibilizou um ônibus para o transporte das pessoas, que transitava ao longo da rodovia BR 101, no trecho Osório-Torres, em dois horários pela manhã e dois pela tarde;

- com o fito de proporcionar conforto aos que aguardavam sua vez de serem atendidos, o DNIT ofereceu um lanche aos presentes.

Esse projeto resume-se na maior prova de que é possível o efetivo exercício da Justiça fora do âmbito dos gabinetes, aproximando-a ao jurisdicionado que da forma tradicional sofreria com o acesso, não só pela distância, como pela burocracia envolvida. De outra parte, temos a consciência de que nosso trabalho contribuiu, também, para o desenvolvimento do país, de modo que agilizou o andamento da obra de duplicação de importante rodovia, que é a BR-101.

\*\*\*\*\*